

Regulamento da Campanha de Bolsas PROCESSO SELETIVO 2020.2

1. BOLSAS PARCIAIS

A Campanha de Bolsas para o PROCESSO SELETIVO 2020.2 da Faculdade FECAF (**FEDERAL EDUCACIONAL LTDA.**) consiste na concessão de bolsas de estudos parciais e integrais mediante a pontuação obtida pelo candidato no PROCESSO SELETIVO 2020.2, sendo que a **bolsa parcial** será concedida durante o **1º semestre de ingresso** em qualquer um dos cursos de graduação ministrados pela FECAF, progressivamente proporcional conforme definido na **REGRA DE CONCESSÃO DA BOLSA PARCIAL A SEGUIR:**

Pontuação no PROCESSO SELETIVO 2020.2 - percentual de bolsa parcial concedida.

- 50 a 60 pontos - 20%
- 61 a 70 pontos - 25%
- 71 a 80 pontos - 30%
- 81 a 90 pontos - 35%
- 91 a 100 pontos - 40%*

*Bolsa parcial concedida caso o(a) candidato(a) não conquiste a bolsa integral de 100% durante todo o curso.

2. BOLSA INTEGRAIS

Serão concedidas também 4 (quatro) bolsas integrais de 100% durante todo o curso sendo:

- 1 Bolsa integral na modalidade presencial para o mês de Junho/2020;
- 1 Bolsa integral na modalidade EAD para o mês de Junho/2020;

Prazo de realização do processo seletivo: 15/06/2020 a 30/06/2020

Resultado: 02/07/2020

- 1 Bolsa integral na modalidade presencial para o mês de Julho/2020;
- 1 Bolsa integral na modalidade EAD para o mês de Julho/2020.

Prazo de realização do processo seletivo: 01/07/2020 a 31/07/2020

Resultado: 03/08/2020

Todas as redações com notas superiores a 91 (noventa e um) pontos serão submetidas à uma comissão avaliadora que definirá, por maioria simples de votos, o primeiro colocado da classificação geral.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

- A campanha é válida para a unidade de Taboão em todos os cursos de graduação presencial e a distância (EAD).
- O(A) candidato(a) deverá realizar o PROCESSO SELETIVO 2020.2 entre 15/06/2020 e 31/07/2020 e concorrerá à bolsa integral somente no mês correspondente a realização do seu processo seletivo, sendo que não poderá concorrer em 2 meses.
- O(A) candidato(a) aprovado(a) terá a isenção da parcela de julho/2020 e pagará R\$ 10,00 referente a parcela de agosto/2020. A partir de setembro/2020 será cobrado o valor correspondente à modalidade, curso e turno escolhidos com a aplicação da respectiva bolsa conquistada mediante condição citada anteriormente.
- Só é permitida a realização de um processo seletivo por candidato(a).
- As bolsas são válidas para notas do PROCESSO SELETIVO 2020.2 apenas.
- As bolsas parciais serão válidas durante o 1º semestre de ingresso no curso, retornando ao valor sem a bolsa no semestre seguinte (2º semestre), de acordo com o curso, modalidade e turno escolhidos acrescidos de eventual reajuste semestral.
- Para que as bolsas sejam válidas, o(a) candidato(a) precisa efetuar a matrícula até o dia 31/07/2020.
- A bolsa é válida somente para o curso e turno que o candidato escolher. Caso não forme turma para o curso e turno desejados, o candidato poderá usar o benefício em outro curso ou turno, ou em outro semestre, com o prazo de 1 mês de validade.
- As bolsas parciais para PROCESSO SELETIVO 2020.2 não são cumulativas com outras bolsas e já incluem 5% de desconto antecipação, para pagamentos 5 dias antes do vencimento.
- Pode realizar matrícula na Faculdade FECAF, nos cursos de graduação, qualquer pessoa que tenha concluído o ensino médio e que tenha sido aprovado no Processo Seletivo da FECAF.
- As bolsas não são válidas para alunos já matriculados em cursos de graduação da Faculdade FECAF, sendo somente válidas para novas matrículas.
- Os resultados das bolsas integrais sairão no final dos meses de junho e julho de 2020 e os contemplados serão notificados por telefone.

Os candidatos comprometem-se a participar das campanhas publicitárias veiculadas pela FECAF, declaram ter ciência deste Regulamento e se submetem às implicações do mesmo, inclusive autorizando o uso de imagem no site e nas Mídias Sociais da FECAF, nome na internet, fotos, cartazes entre outros, para divulgação da conquista dos prêmios, sem nenhum ônus para a Instituição.

Fica eleito o foro da comarca de Taboão da Serra para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Regulamento.